



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 10/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2020 - INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 03/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ N 83.102.566/0001-51.

CONTRATADA: DYORDIO CESAR KAIPERS 05913328922, inscrita no CNPJ sob o nº 36.473.317/0001-92.

Objeto: A presente rescisão fundamenta-se no artigo 79, II, da Lei 8.666/93 bem como da cláusula oitava do contrato originário. Parágrafo Único - A rescisão deu-se em razão da pandemia do Covid-19, razão pela qual acordam as partes que não haverá a incidência de multa contratual.

Matos Costa, 02 de abril de 2020. Raul Ribas Neto - Prefeito Municipal.